



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n. 062/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 044/2025

EMENTA: "Institui o Plano Plurianual para o município de Augustinópolis, Estado do Tocantins no quadriênio 2026 a 2029 e determina outras providências".

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 044/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que **institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Augustinópolis/TO para o quadriênio de 2026 a 2029**, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 165, inciso I e §1º, da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 101/2000.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para exame dos aspectos **constitucionais, legais, jurídicos e de técnica legislativa**.

II - ANÁLISE

A iniciativa do projeto é **privativa do Poder Executivo**, conforme determina o art. 165, §1º, da Constituição Federal, não havendo vício formal de iniciativa.

No aspecto material, o projeto atende integralmente às exigências constitucionais e legais que regem o Plano Plurianual, estabelecendo de forma clara os conceitos de programas, objetivos e ações, bem como disciplinando os mecanismos de gestão, monitoramento, avaliação e revisão do PPA, em consonância com os princípios da administração pública.

Quanto à técnica legislativa, o texto encontra-se redigido de forma clara, objetiva e sistematizada, observando a boa técnica normativa, não se verificando impropriedades que comprometam sua validade ou compreensão.

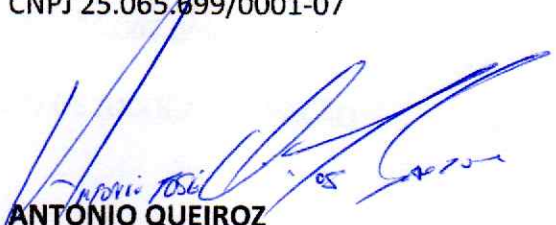
III - VOTO

Diante do exposto, esta **Comissão de Justiça e Redação** opina pela **constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa** do Projeto de Lei Ordinária nº 044/2025, **manifestando-se favoravelmente à sua tramitação e aprovação** pelo Plenário.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2025.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07


ANTONIO QUEIROZ

Presidente


ROMULLO CAMPOS

Relator


DANIEL WALISON

Membro